



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 306/2021 ADITIVO



Termo 306/2021 Aditivo ao Termo 255/2021 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** - Processo Administrativo 6210.2021/0006082-7 - HSPM.

Aos 22 dias do mês de setembro..... do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, em substituição, **DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER, RG: 13.274.150-7, CPF: 052.110.728-80**, e a **SRA. SRA. GILDEANE ALMEIDA DOS REIS, RG:36.947.307-3, CPF: 357.831.168-58**, representante da empresa **PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 26.715.034/0001-56, com sede na Rua Largo do Machado, 21 – Sala 501, Catete, Rio de Janeiro - RJ – CEP 22221-020, telefone: (21) 97227-7502, e-mail: vendas.sp@promedhospitalar.com.br; adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2021/0006082-7- HSPM, firmar o presente Termo 306/2021 Aditivo ao Termo 255/2021 de contrato para fornecimento, através da Ata de Registro de Preços nº 105/2021-HSPM, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I –

1.1 – Fica retificado os itens abaixo conforme o Termo de Referência do Pregão 130/2021 e a anuência da Contratada:

Item 3.3 - As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Consignação/Simples Remessa contendo os números de lotes dos materiais correspondentes;

Item 3.5. As notas fiscais de venda, ou seja, para pagamento, deverão ser emitidas após a solicitação da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais, sendo uma nota para cada paciente, devendo constar na mesma a descrição completa do material, o número do item ao qual se refere, o número do pregão, o número da Ata de Registro de Preços, o número da nota de empenho e ordem de fornecimento, o nome e registro hospitalar do paciente em que foi utilizado o material, além do nome e CRM do médico-cirurgião.

Item 4.2. A Contratada fará a entrega de forma parcelada/consignada, mediante a solicitação da Seção Técnica de Recebimento e Distribuição de Materiais, após a publicação da Nota de Empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento.



CLAÚSULA II

2.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER -
Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM
Superintendente em Substituição

MARIA CAROLINA DE
OLIVEIRA
HASSON:08910947764

Assinado de forma digital por
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
HASSON:08910947764
Dados: 2021.09.24 10:41:20 -03'00'

- SRA. GILDEANE ALMEIDA DOS REIS -
Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli
Representante Legal

Testemunhas:

Srta. Lucila de Moura Fonseca
RG: 9.496.821 - CPF: 010.877.438-42

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12